



Município de Leiria  
Câmara Municipal

(Gabinete de Apoio à Vereação)

## INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Protocolo de Colaboração para ações de reflorestação nas Matas Nacionais de Leiria e do Urso, a celebrar entre o ICNF, os Municípios de Leiria, Marinha Grande e Pombal, e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

### 1. Enquadramento factual e técnico-jurídico

A Câmara Municipal de Leiria dispõe de atribuições na área do Ambiente, de acordo com a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

É competência da Câmara Municipal de Leiria colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme previsto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Neste âmbito será estabelecido, entre ICNF, os Municípios de Leiria, Marinha Grande e Pomba, e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, um Protocolo de Colaboração que tem por objeto o desenvolvimento de ações de restauro ecológico, requalificação de espaços e de reflorestação, nas Matas Nacionais de Leiria e do Urso e onde estarão definidas as responsabilidades dos outorgantes, de acordo com a proposta que se anexa.

### 2. Proposta

Face ao acima exposto, propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **profira despacho de decisão de deferimento para a celebração do protocolo de colaboração** entre ICNF, os Municípios de Leiria, Marinha Grande e Pomba, e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, de acordo com a proposta que se anexa, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

Leiria, 12 de outubro de 2022

O Adjunto do Vereador

Hugo Bogalho

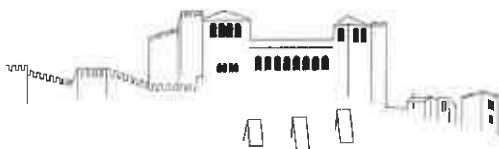
#### Despacho:

À consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

12 de outubro de 2022

O Vereador

Luis Lopes



Município de Leiria  
Câmara Municipal

(Gabinete de Apoio à Vereação)

## DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido deferir** a celebração do protocolo de colaboração entre ICNF, os Municípios de Leiria, Marinha Grande e Pomba, e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria de acordo com a proposta remetida em anexo, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 12 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



GONÇALO LOPES